



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 056/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 20 DE JULHO DE 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR LEONEL ADLER  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

**Senhor Presidente:**

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 036/2021, de 20 de julho de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 23, 07, 2021

HORA: 16:13 Nº. 078

ASSINATURA

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º  
DA LEI MUNICIPAL 1.667/2020, DE 29  
DE DEZEMBRO DE 2020, PARA  
ELEVAR A CARGA HORÁRIA DE  
TRABALHO PREVISTA PARA A  
CONTRATAÇÃO RELATIVA AO CARGO  
DE ASSISTENTE SOCIAL.**

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a alteração da carga horária de trabalho, relativo à função de Assistente Social.

A alteração da carga horária se faz necessária em atendimento ao pedido do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, em anexo. Atualmente o setor conta com um profissional na área de Assistência Social com carga horário de trabalho de 30 horas semanais, porém atualmente devido à pandemia e diversos outros fatores, o CRAS tem sofrido um significativo aumento nas demandas, como atendimento ao público, visitas domiciliares, reuniões, elaboração de relatórios e questões judiciais. A alteração da carga horária de trabalho para 40 horas auxiliará no melhor andamento da demanda existente.

**“É Bom Viver Aqui”**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

Destacamos também que, com o acréscimo da carga horária, a remuneração do Assistente Social constante no Projeto de Lei, será referente às 40 horas semanais trabalhadas.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado em **regime de urgência**, afim de que possamos prorrogar o prazo do contrato e garantir os direitos da servidora, estabelecidos pela Constituição.

Atenciosamente,

Respeitosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**“É Bom Viver Aqui”**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
*Fundado em 20 de março de 1992*

MEMORANDO CRAS nº 010/2021

Santo Antônio do Planalto, 14 de Julho de 2021.

De: CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

**Assunto: Solicitação do aumento de horas do Profissional Assistente Social**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos por meio deste encaminhar para o vosso conhecimento a situação atual de trabalho do CRAS, o pedido justifica-se em razão do aumento significativo das demandas: atendimento ao público, visitas domiciliares, reuniões. Atualmente o CRAS conta com uma Técnica de Nível Superior que esta realizando o trabalho presencial no CRAS. A Técnica de Nível superior da área da Psicóloga que possui a carga horária de 20 horas devido a gestação esta realizando o seu trabalho de forma remota (Home Office). Salientamos que para não ocorrer acúmulo de serviços e continuar ofertando um atendimento de qualidade aos usuários do nosso município, viemos através deste documento solicitar o aumento de 10 horas na carga horária semanal da Assistente Social e Técnica do CRAS, que atualmente possui um contrato de 30 horas semanais, passando assim a totalidade de 40 horas semanais .

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Estado do Rio Grande do Sul  
Santo Antônio do Planalto  
**PROTOCOLO**

14 JUL. 2021

Protocolo N° 733/2021

*Rosmari Marques Altmann*  
**ROSMARI MARQUES ALTMANN**

Coordenadora do CRAS